



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ORIGINAL N.º 172/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA ME.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** de outro lado a empresa **Erivan Prochnow & Cia Ltda., ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.078.600/0001-59, inscrição estadual n.º 90298292-22, com sede na Rua Padre José Gaertner, n.º 452, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Erivan Prochnow, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, n.º 452, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 4.272.792-0 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 595.395.269-49, de agora em diante designada **CONTRATADO**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado em 11,29%, o valor do Contrato Original n.º 172/2019 de 30 de maio de 2019, pelo IPCA-IBGE, conforme variação verificada no período compreendido entre abril de 2021 a março de 2022, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid	Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
1	20760	unid	Documentos de Arrecadação (fatura, tarifa e/ou outros), com código de barras e prestação de contas por meio de meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Documento a ser pago no guichê da pessoa jurídica e/ou instituição financeira.	1,40	29.064,00

Total Geral: R\$ 29.064,00 (vinte nove, mil, sessenta e quatro centavos).

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 04 de maio de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2022.05.09 08:40:19 -03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE


Erivan Prochnow & Cia Ltda ME.
CONTRATADO

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2022.05.09 08:39:49 -03'00'

Edson Knaul
RG nº. 5.818.820-4

JACSON MARCOS

LUCIAN:00691052948

Assinado de forma digital por JACSON
MARCOS LUCIAN:00691052948
Dados: 2022.05.09 08:40:06 -03'00'

Jacson Marcos Lucian
RG nº 6.820.314-7